



Projeto de Lei Nº 444/2025

SÚMULA “*Institui no Calendário Oficial do Município de Itapevi, o Dia Municipal Pessoa Com Deficiência Auditiva, e dá outras providências.*”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Itapevi o Dia Municipal da Pessoa Com Deficiência Auditiva, a ser celebrado anualmente no dia 26 (vinte e seis) de setembro.

Art. 2º No Dia Municipal de Luta das Pessoas com Deficiências, poderão ser realizadas atividades como a promoção de campanhas publicitárias institucionais, seminários, cursos teóricos e/ou práticos, palestras e ações voltados à temática da inclusão da Pessoa Com Deficiência Auditiva.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 29 de agosto de 2025.

Vereadora Tininha - PSD
Vice-Presidente



JUSTIFICATIVA

O Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Auditiva, comemorado em 26 de setembro, é uma data que convida à reflexão sobre os desafios enfrentados por milhões de brasileiros surdos ou com perda auditiva e sobre a urgência de políticas públicas que garantam sua plena inclusão social. Apesar de avanços legais, como o reconhecimento da Libras (Língua Brasileira de Sinais) e a criação da Lei Brasileira de Inclusão, as barreiras de comunicação e o preconceito ainda limitam significativamente o acesso dessas pessoas à educação, ao mercado de trabalho e aos serviços públicos.

Um dos principais entraves para a inclusão da pessoa com deficiência auditiva é a falta de acessibilidade comunicacional. Muitas escolas ainda não oferecem profissionais capacitados para o ensino em Libras, e diversos espaços públicos e privados não disponibilizam intérpretes ou tecnologias assistivas adequadas. Isso compromete o aprendizado, o desenvolvimento profissional e a participação cidadã dessa parcela da população. Além disso, o desconhecimento da sociedade sobre a cultura surda e a linguagem de sinais contribui para a invisibilização e marginalização dessas pessoas, reforçando estigmas e dificultando o convívio social pleno.

Portanto, o Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Auditiva deve ser mais do que uma simples comemoração: deve servir como momento de conscientização, valorização da diversidade e cobrança por mudanças estruturais. É papel do Estado, das instituições e da sociedade civil promover a equidade de oportunidades, assegurando que todos possam se comunicar, aprender e viver com dignidade, independentemente de sua condição auditiva. A verdadeira inclusão começa pelo respeito à comunicação como um direito humano fundamental.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 29 de agosto de 2025.

Vereadora Tininha - PSD
Vice-Presidente



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JV69WFBWWY4P9181>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JV69-WFBW-WY4P-9181

